



PORTARIA Nº 222/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, referente ao Processo 0054596-14.2016.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Of. nº 000818/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOSÉ PEROTES VIANA FILHO, matrícula nº 852465, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR– 2006
Da Classe “C” Padrão 03 para Classe “C” Padrão 04 Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2010
Da Classe “C” Padrão 04 para Classe “C” Padrão 05 Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2012
Da Classe “C” Padrão 05 para Classe “C” Padrão 06 Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2013
Da Classe “C” Padrão 06 para Classe “C” Padrão 07 Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de junho de 2017.


SUELEM AMORÁS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração